

PROJETO DE LEI Nº 14-80

Fixa prazo para denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas falecidas .-

*A Comissão de Justiça para o devido parecer.
Pacenda
14/04/80*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - A homenagem que visa a perpetuar em placas de nomenclatura de ruas e logradouros públicos em geral os nomes de pessoas falecidas só poderá ser concretizada após 2 (dois) anos da ocorrência do óbito.

*Adiado por 2 meses a pedido do autor.
Pacenda
12-5-80*

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Aprovado por unanimidade
26-5-80
Pacenda*

Pindamonhangaba, 14 de abril de 1980.

Dr. Paulo E. D'Alessandro
Ver. Dr. Paulo Emilio D'Alessandro.-

Justificativa
Anexa

X